



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 13/2021, de autoria do Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital/SP e a Frente Nacional de Prefeitos, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/03/2021, sob nº 190/2021, por meio do Ofício nº 17/2021-GP-J foi solicitada a tramitação em regime de urgência, com amparo no art. 70 da LOM.

Após despacho do Presidente da Câmara em 16/03/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e na mesma data encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de março de 2021.

**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E  
CIDADANIA**

**Projeto de Lei n. 13/2021**, de autoria do Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital/SP e a Frente Nacional de Prefeitos, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 13/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de março de 2021.

  
**João Francisco Gonçalves Gil**  
Presidente

  
**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Relator

  
**Cristian Rodrigo Alves Nogueira**  
Revisor